



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 14/2016

Contrato nº 14/2016
DISPENSA nº 32/2016
Processo nº 23343.002565.2016-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E, DE OUTRO LADO, OURO MASSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E SANITÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO DE CARMO DE MINAS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, em Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida; e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa Ouro Massa Artefatos de Cimento Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.471.057/0001-46, com sede na Rod. Fernão Dias, Km 850, CEP 37550-000, representada, neste ato, pelo pelo senhor Geraldo Roberto de Almeida, residente na Av. Dr. Nothel Teixeira, nº 510, Bairro Saúde, CEP-37550-000, Pouso Alegre – MG, portador do CPF nº 172.312.486-91 e da Carteira de Identidade nº 8.894.258– SSP/SP, nos termos do Parecer nº 725 D/2016/PGF/PF/IFSULDEMINAS, têm entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Acrescer R\$23.308,08 (vinte e três mil, trezentos e oito reais e oito centavos), correspondente a 5,2639% (cinco vírgula vinte e seis trinta e nove por cento) do valor da planilha vencedora.
2. Suprimir R\$23.366,07 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), correspondente a 5,2770 (cinco vírgula vinte e sete setenta por cento) do valor da planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato é de R\$297.305,51 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).
2. O valor do acréscimo é de R\$23.308,08 (vinte e três mil, trezentos e oito reais e oito centavos).
3. O valor da supressão é de R\$23.366,07 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos).
4. Por força deste Termo Aditivo, o contrato passa a vigorar com valor global estimado de R\$297.247,52 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
5. O valor deste Termo Aditivo é de R\$57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará adequar a garantia ao novo valor do contrato, apresentando-a no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste Termo Aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem, assim, justas e acordadas, firmaram o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
 MINAS GERAIS
 REITORIA
 COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Pouso Alegre/MG, 04 de janeiro de 2017.

2º Ofício

[Handwritten signature]

Marcelo Bregagnoli
 Reitor
 Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais
 Contratante

[Handwritten signature]

Geraldo Roberto de Almeida
 Representante legal

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome: Paulo Roberto Licon
 CPF: 473.995.626-87

[Large handwritten signature]

Nome: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
 CPF: 461.346.786-34

2º TABELIONATO DE NOTAS DE POUZO ALEGRE - MG
 Rua Marechal Deodoro, 105 - Centro - 37550-000 - Fone (35) 3449-4622 - Fax (35) 3449-6375
 Bel. Humberto Libânio da Silveira Santos - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA *****

Em Testemunho da verdade
 JEFFERSON RAFAEL DO JARDIM
 Emol.: R\$4,80 TFJ: R\$1,48 Total: R\$6,28
 Pouso Alegre, 20/01/2017 14:22:07 18439

(QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU FRAUDE)
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CGA 24102